



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 17

Ata n.º 20

2019.10.17

ACORDO DE COOPERAÇÃO - REDE DE BIBLIOTECAS DE FELGUEIRAS –

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada da minuta do Acordo de Cooperação, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -
Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta, bem como a minuta do Acordo de Cooperação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**PROPOSTA
ACORDO DE COOPERAÇÃO
REDE DE BIBLIOTECAS DE FELGUEIRAS**

Considerando que:

- A Biblioteca Municipal de Felgueiras tem desenvolvido trabalho colaborativo com as diferentes bibliotecas escolares do concelho, a exemplo do projeto Leitura e Literacia apoiado pela Fundação Calouste Gulbenkian, a dinamização do concurso Grafema a Grafema ou do Concurso Nacional de Leitura, cuja Fase Intermunicipal se realizou, este ano em Felgueiras;
- Que a Rede de Bibliotecas Escolares, através da Coordenadora Intermunicipal do concelho de Felgueiras, tem incentivado a formalização do trabalho colaborativo existente;
- Os objetivos propostos para a Rede de Bibliotecas de Felgueiras revestem-se de elevada importância e se enquadram nos objetivos das redes nacionais e regionais a que o Município pertence, nomeadamente Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, a Rede de Bibliotecas Escolares e a Rede de Bibliotecas do Vale do Sousa.

Assim,

PROPÕE-SE QUE:

No exercício das competências que lhe são conferidas pelas alíneas d) e e) do nº 2 do art. 23º, e da alínea r) do nº 1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, com os fundamentos enunciados, delibera aprovar a minuta do Acordo de Cooperação para a criação da Rede de Bibliotecas de Felgueiras, que instrui a presente proposta e desta é parte integrante.

Felgueiras, 3 de Outubro de 2019

A Vereadora do Pelouro


(Ana Medeiros)


À reunião de Câmara

Felgueiras, 3 de outubro de 2019

O Presidente,


(Nuno Fonseca)







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Acordo de Cooperação Rede de Bibliotecas de Felgueiras

Preâmbulo

A Rede de Bibliotecas de Felgueiras, adiante designada (RBF), insere-se na dinâmica da criação de parcerias que consolidem práticas de trabalho colaborativo ao nível da organização, gestão e disponibilização de recursos documentais, bem como no desenvolvimento de projetos na área das literacias.

Pretende-se, com este projeto, intensificar a ligação já existente das diferentes bibliotecas do concelho, estimular o trabalho cooperativo e potenciar recursos através da partilha e cooperação entre as mesmas.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, com o NIPC 501 091 823, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Felgueiras, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

SEGUNDO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LIXA, NIF 600085490, com sede na Rua Professor Alberto Teixeira Douro, nº 65, da União das Freguesias de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pelo Director, Armindo Gomes Coelho, com poderes para o ato.

TERCEIRO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AIRÃES, NIF 600079201, com sede na Rua Santa Maria, nº 2149, da freguesia de Airães, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pela Subdirectora, Mafalda Sofia Freitas Melra Rodrigues, com poderes para o ato.

QUARTO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE IDÃES, NIF 600081273, com sede na Rua Doutor Machado de Matos, nº 203, da freguesia de Idães, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pelo Director, Amândio de Oliveira Azevedo, com poderes para o ato.

QUINTO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MANUEL DE FARIA E SOUSA, NIF 600081222, com sede na Rua D. Manuel de Faria e Sousa, nº 630, da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pelo Director, António Carvalho de Sousa, com poderes para o ato.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

SEXTO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, NIF 600078353, com sede na Rua Pombeiro de Ribavizela, nº 600, da freguesia de Pombeiro de Ribavizela, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pelo Director, António José Leite Bragança da Cunha, com poderes para o ato.

SÉTIMO OUTORGANTE: ESCOLA SECUNDÁRIA DE FELGUEIRAS, NIF 600016285, com sede na Rua D. Manuel de Faria e Sousa, nº 458, da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representada pela Directora, Anabela Barbosa Leal, com poderes para o ato.

É celebrado de boa fé e reciprocamente aceite o presente **Acordo de Cooperação** que se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Capítulo 1.º **Disposições Gerais**

Artigo 1.º **Objeto**

O presente acordo define os termos em que as diferentes entidades acordam em cooperar na criação de uma Rede de Bibliotecas de Felgueiras, definindo as suas normas gerais de organização e funcionamento.

Artigo 2.º **Identificação das Bibliotecas**

Integram a Rede de Bibliotecas de Felgueiras as bibliotecas pertencentes aos outorgantes do presente acordo, nomeadamente:

- a. Biblioteca Municipal de Felgueiras
- b. Biblioteca da Casa de Cultura Dr. Leonardo Coimbra
- c. Biblioteca da Casa de Cultura de Barrosas
- d. Biblioteca Itinerante Multimédia de Felgueiras
- e. Biblioteca da Escola Secundária da Lixa
- f. Biblioteca da Escola Básica Dr. Leonardo Coimbra
- g. Biblioteca da Escola Básica de Vila Cova da Lixa
- h. Biblioteca da Escola Básica e Secundária de Airões
- i. Biblioteca da Escola Básica e Secundária de Idães
- j. Biblioteca da Escola Básica de Idães
- k. Biblioteca da Escola Básica D. Manuel de Faria e Sousa
- l. Biblioteca da Escola Básica de Estrada, Varziela





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- m. Biblioteca da Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos
- n. Biblioteca da Escola Básica de Lagares
- o. Biblioteca da Escola Básica de Santa Luzia, Lagares
- p. Biblioteca da Escola Básica de Torrados
- q. Biblioteca da Escola Secundária de Felgueiras

Artigo 3.º **Objetivos**

Os diferentes outorgantes acordam em trabalhar conjuntamente para a concretização dos seguintes objetivos:

- a) Elaborar e implementar projetos de intervenção e cooperação na área das Bibliotecas;
- b) Planear e desenvolver atividades de formação/informação e autoformação nos domínios da biblioteconomia, animação, dinamização e promoção da leitura e tecnologias da informação e comunicação;
- c) Sensibilizar para a importância das Bibliotecas no processo de educação e formação para a cidadania;
- d) Promover e estreitar a ligação entre as bibliotecas cooperantes e outros parceiros tidos por convenientes na prossecução dos objetivos da RBF;
- e) Promover e difundir as iniciativas realizadas, de modo a divulgar o trabalho desenvolvido pela RBF através da publicitação em diferentes meios de informação ou através da apresentação de comunicações em Encontros, Seminários, congressos, entre outros;
- f) Fomentar a troca de experiências e a formação entre os seus membros, no âmbito da organização, gestão, animação e dinamização de bibliotecas;
- g) Criar e garantir a atualização de um portal digital da RBF com acesso ao catálogo bibliográfico concelhio;
- h) Fomentar o empréstimo Interbibliotecas e o desenvolvimento de políticas de aquisições concertadas que visem a otimização de recursos.

Capítulo 2.º

Organização e Funcionamento

Artigo 4.º

Órgãos de gestão

Para a concretização dos objetivos do presente acordo são definidos os seguintes órgãos:

- a. Assembleia-Geral de Cooperantes
- b. Grupo de Trabalho





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Artigo 5.º

Assembleia-Geral de Cooperantes

1. Constituição

- a. Vereador(a) da Câmara Municipal de Felgueiras com o pelouro das bibliotecas municipais;
- b. Um elemento do órgão de gestão de cada um dos cinco Agrupamentos de Escolas do concelho e da Escola Secundária de Felgueiras;
- c. Coordenador(a) do Grupo de Trabalho.

2. Funcionamento

- a. A Assembleia-Geral de Cooperantes reúne semestralmente, em julho e outubro, (em data a acordar pelos membros) ou em reuniões extraordinárias para tratamento de assuntos urgentes ou inadiáveis.
- b. O apoio à reunião será efetuado pelo Coordenador(a) do Grupo de Trabalho que redigirá a ata e arquivará a documentação produzida por este órgão.

3. Competências

- a. Cumprir e fazer cumprir, na instituição que representam, o presente acordo.
- b. Assegurar a continuidade do projeto da RBF de acordo com os fins propostos.
- c. Decidir sobre as orientações gerais para as atividades a priorizar.
- d. Aprovar os planos de atividades anuais apresentados pelo Grupo de Trabalho, e inclui-los nos planos das instituições que representam.
- e. Aprovar os relatórios de atividades anuais apresentados pelo Grupo de Trabalho.
- f. Analisar as diferentes propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho e decidir sobre a sua viabilidade.
- g. Aprovar as normas de adesão de novos cooperantes à RBF
- h. Decidir sobre a adesão de novos aderentes à RBF.
- i. Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a RBF não previstos no acordo de cooperação.

Artigo 6.º

Grupo de Trabalho

1. Constituição

- a. O Grupo de Trabalho será constituído pelos Bibliotecários(as) e Professores(as) Bibliotecários das bibliotecas cooperantes





2. Funcionamento

- a. O Grupo de Trabalho reúne ordinariamente, uma vez por mês, à exceção do mês de agosto e dezembro, (em data a acordar pelos membros) ou em reuniões extraordinárias para tratamento de assuntos urgentes ou inadiáveis.
- b. A coordenação do Grupo de Trabalho será efetuada pela/pelo Bibliotecária(o) indicado pelo Município de Felgueiras.
- c. O/A Coordenador(a) do Grupo de Trabalho assumirá a responsabilidade de preparar a ordem de trabalho das reuniões, pelo envio das convocatórias, pela redação das atas e pelo arquivo da documentação resultante do trabalho da RBF.
- d. A documentação da RBF ficará à guarda da Biblioteca Municipal de Felgueiras

3. Competências

- a. Elaborar, e enviar para aprovação da Assembleia-Geral, um Plano de Atividades Anual da RBF, até 30 de junho de cada ano. O Plano de Atividades, elaborado de acordo com a calendarização dos anos letivos, deve incluir atividades e ações que permitam concretizar os objetivos definidos para a RBF que constam do art.º 2.º.
- b. Assegurar a concretização do Plano de Atividades aprovado.
- c. Elaborar e enviar para Assembleia-Geral um Relatório Anual das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho no âmbito da RBF, até 30 de setembro de cada ano.
- d. Elaborar normas, nomeadamente as normas de adesão de novos cooperantes à RBF, e definir procedimentos que facilitem o trabalho desenvolvido pelas bibliotecas cooperantes na concretização dos objetivos da RBF.
- e. Criar equipas, de dois ou três elementos que integram o Grupo de Trabalho, para estudo, preparação ou execução de projetos, elaboração de normas ou execução de atividades.

Capítulo 3.º

Disposições finais

Artigo 7.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação e os casos omissos do presente acordo serão resolvidos pela Assembleia-Geral de Cooperantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Artigo 8.º
Vigência

O presente acordo de cooperação entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser denunciado por escrito, nos termos legais, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias.

Este acordo foi feito em duplicado de igual teor e forma, depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Felgueiras, 17 de outubro de 2019

Pelo Município de Felgueiras,

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

Pelo Agrupamento de Escolas da Lixa,

(Armando Gomes Coelho)

Pelo Agrupamento de Escolas de Airões,

(Mafalda Sofia Freitas Meira Rodrigues)

Pelo Agrupamento de Escolas de Idães,

(Amândio de Oliveira Azevedo)

Pelo Agrupamento de Escolas D. Manuel de Faria e Sousa,

(António Carvalho de Sousa)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Pelo Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos,

(António José Leite Bragança da Cunha)

Pela Escola Secundária de Felgueiras,

(Anabela Barbosa Leal)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt